



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de apoio administrativo na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social para a disponibilização de postos de trabalho, conforme as condições e especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Divisão de Divulgação e Imprensa do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) é responsável pela divulgação de ações, projetos, boas práticas e atividades da Corte Estadual de Justiça, de seus magistrados, servidores e serventuários da capital e interior, representando um serviço de utilidade pública, além de atender às demandas da sociedade por transparência e prestação de contas, e aproximar o Poder Judiciário da população. No entanto, o setor possui um número de servidores do quadro totalmente insuficiente e defasado para o desenvolvimento de todas as atividades que são exigidas. Ressalta-se ainda que no Plano de Cargos e Salários do Tribunal não constam cargos específicos para esta atividade;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2.2. O TJAM possui uma grande abrangência de atuação, gerando um volume expressivo de notícias, cuja complexidade e especificidade das informações precisam ser sistematizadas e divulgadas para diferentes perfis de público, tais como imprensa, cartórios judiciais, cartórios extrajudiciais, outros Tribunais de Justiça, instituições do Poder Público, Conselho Nacional de Justiça, entidades de classe, organizações não-governamentais e população em geral, além do público interno (servidores e magistrados), sendo portanto necessária a atuação de profissionais de Comunicação para a execução dessas demandas, a fim de não resultar em prejuízos à imagem do Poder Judiciário Estadual;

2.3. Ressalta-se que os últimos dois concursos públicos realizados pelo TJAM para provimento de cargos de servidores da Corte (capital e interior) não fizeram referência ou disponibilizaram vagas específicas para os profissionais de Comunicação Social. A interrupção desses serviços poderá impedir o cumprimento da missão institucional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei nº 10.520, de 17/7/2002;
- b) Resolução nº 169/2013-CNJ, de 31/01/2013;
- c) Classificação Brasileira de Ocupações nº 261 (Profissionais da Comunicação e da Informação); e Classificação Brasileira de Ocupações nº 262410 (tecnólogo em Design Gráfico);
- d) Resolução nº 25/2019-TJAM;
- e) Instrução Normativa nº 73, de 05/08/2020;
- f) Convenção Coletiva de Trabalho – 2015 / Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02.

5. DO OBJETIVO

5.1. Apoiar tecnicamente a Divisão de Divulgação e Imprensa do Tribunal de Justiça do Amazonas na operacionalização de sua estratégia de comunicação interna e externa, incluindo atividades de redação, edição e revisão de textos, produção de conteúdo em diversos formatos (fotografia, vídeo, livros, postagens para redes sociais, entre outros) e para diversas mídias (televisão, rádio, internet e meios impressos), elaboração e implementação de campanhas de comunicação institucional, relacionamento com a imprensa, entre outras, sempre com o objetivo de divulgar os temas de interesse do Tribunal de Justiça do Amazonas, promovendo a transparência e o acesso à informação;

5.2. Espera-se que a contratação traga, como benefícios diretos, a continuidade dos serviços de comunicação social, fundamentais para que o Tribunal de Justiça do Amazonas cumpra suas atribuições institucionais;

5.3. Como benefícios indiretos, espera-se a otimização dos recursos e a satisfação dos públicos com o atendimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

6. DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS, LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nas demandas que chegam diariamente à Divisão de Divulgação e Imprensa, tanto do público externo quanto interno, foram definidos os perfis profissionais e suas atribuições, descritos neste Termo de Referência, assim como para se adequar às mudanças promovidas pela nova gestão na estrutura do órgão, que passou a contar com novas unidades judiciais e ampliou a quantidade de magistrados;

6.2. Contratação do objeto deste Termo de Referência visa suprir 07 (sete) postos de trabalho, distribuídos conforme tabela abaixo:

ITEM	POSTO DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO	QUANT. PROFISSIONAIS
1	Jornalista de Mídias Sociais	30h	6h	01
2	Jornalista	30h	6h	03
3	Reportagem Fotográfica	30h	6h	01
4	Design Gráfico	40h	8h	01
5	Jornalista/Videomaker	30h	6h	01
	Total	-	-	07

6.3. A carga horária do design gráfico é, em média, 40 horas semanais.

6.4. A memória de cálculo para remuneração básica mensal de cada posto de trabalho está acostada no Anexo I deste instrumento, e foi assim mensurada:

VALOR ESTIMADO DA REMUNERAÇÃO BÁSICA

ITEM	POSTO DE TRABALHO	CRONOGRAMA	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL
1	Jornalista de Mídias Sociais	12 meses	R\$ 5.617,06
2	Jornalista	12 meses	R\$ 5.866,31
3	Reportagem Fotográfica	12 meses	R\$ 4.983,34
4	Design Gráfico	12 meses	R\$ 4.188,27
5	Jornalista/Videomaker	12 meses	R\$ 4.349,44

(*) Valor com base exclusivamente na remuneração básica. Não estão incluídos os encargos trabalhistas nesta tabela.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- a) Em função da inexistência de uma Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amazonas atualizada – a última estabelecida é do ano de 2015, conforme da entidade, os valores estimados para os cargos de Jornalista de Mídias e de Jornalista foram baseados na composição do cálculo da média da remuneração previstas nos Contrato de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo da Área de Assessoria de Comunicação Social (Pregão Eletrônico Conselho Nacional de Justiça nº 06/2019 – Processo nº 08787/2018), Pregão Eletrônico nº 55/2019 do Supremo Tribunal Federal (STF), Contratação de Serviços Continuados de Jornalismo e de Produção para Televisão do Conselho da Justiça Federal (Processo CJF-ADM 2017/00032, Pregão eletrônico nº 9/2017), e Contratação de serviço de natureza comum e continuada na área de Comunicação Social nas categorias de texto e áudio e vídeo no formato HDV, mediante fornecimento de equipamentos de televisão, insumos e mão-de-obra especializada pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso (Pregão Eletrônico nº 65/2016 - Processo Administrativo nº 281/2016); também foram levados em consideração os valores pagos aos profissionais que exercem o cargo de Assistente Judiciário e Analista Judiciário no Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) Em função da inexistência de uma Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amazonas atualizada – a última estabelecida é do ano de 2015, conforme da entidade, para Reportagem Fotográfica e Jornalista/Videomaker, foram baseados na composição do cálculo da média da remuneração previstas nos Contrato de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo da Área de Assessoria de Comunicação Social (Pregão Eletrônico Conselho Nacional de Justiça nº 06/2019 –



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Processo nº 08787/2018), Pregão Eletrônico nº 55/2019 do Supremo Tribunal Federal (STF), Contratação de Serviços Continuados de Jornalismo e de Produção para Televisão do Conselho da Justiça Federal (Processo CJF-ADM 2017/00032, Pregão eletrônico nº 9/2017), e Contratação de serviço de natureza comum e continuada na área de Comunicação Social nas categorias de texto e áudio e vídeo no formato HDV, mediante fornecimento de equipamentos de televisão, insumos e mão-de-obra especializada pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso (Pregão Eletrônico nº 65/2016 - Processo Administrativo nº 281/2016); e também foi levado em consideração remuneração do cargo de Assistente Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas;

- c) O valor remuneratório do Design Gráfico levou em consideração uma amostragem feita a partir de 75 salários de profissionais contratados e envolvidos em convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de tecnólogo em design gráfico no Amazonas (conforme site Dissidio.com.br), cuja média salarial no Estado é de 2.098,59 para uma jornada de 44 horas semanais, dados de 2020. Considerou ainda, para fins de consulta e composição salarial, o Contrato de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo da Área de Assessoria de Comunicação Social (Pregão Eletrônico Conselho Nacional de Justiça nº 06/2019 – Processo nº 08787/2018), Pregão Eletrônico nº 55/2019 do Supremo Tribunal Federal (STF), Contratação de Serviços Continuados de Jornalismo e de Produção para Televisão do Conselho da Justiça Federal (Processo CJF-ADM 2017/00032, Pregão eletrônico nº 9/2017), e Contratação de serviço de natureza comum e continuada na área de Comunicação Social nas categorias de texto e áudio e vídeo no formato HDV, mediante fornecimento de equipamentos de televisão, insumos e mão-de-obra especializada do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Tribunal de Justiça do Mato Grosso (Pregão Eletrônico nº 65/2016 - Processo Administrativo nº 281/2016).

- d) A necessidade de fixação salarial baseada na média do mercado fundamenta-se na regulamentação prevista na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, que “Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional” e estabelece essa possibilidade nos casos “em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente”;
- e) Os profissionais de comunicação para atuação no Poder Judiciário requerem habilitação e experiência diferenciadas daquelas disponíveis no mercado, não sendo assim possível a contratação com base no piso salarial. Sendo assim, foram utilizados como referência os valores praticados em contratos de órgãos similares, como o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7. DA DESCRIÇÃO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

7.1. Os serviços especificados neste Termo de Referência são de natureza continuada, com fundamento do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. O objeto desta contratação corresponde a obrigações de fazer e a necessidades permanentes, cuja interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;

7.2. Os serviços serão prestados no endereço do Tribunal de Justiça do Amazonas, situado no Edifício Arnaldo Peres, Sede do Poder Judiciário, Avenida André Araújo, s/n, bairro Aleixo, Manaus, Amazonas, Brasil, bem como em outras instalações que vierem a ser ocupadas em caráter definitivo ou eventual pela equipe da Divisão de Divulgação e Imprensa, além de atuar na cobertura de eventos institucionais. Em caso de mudança do edifício-sede deste TJAM, será informado o novo endereço para a prestação do serviço na capital Manaus;

7.3. A execução dos serviços fora das dependências do órgão será necessária, eventualmente, tendo em vista que parte das atividades de interesse do Tribunal de Justiça do Amazonas ocorre em outros fóruns, unidades judiciais ou Centro Administrativo, inclusive havendo necessidade de viagens;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7.4. São atribuições do profissional ocupante do posto de trabalho de JORNALISTA DE MÍDIAS SOCIAIS: Execução das estratégias de comunicação estabelecidas pela Divisão de Divulgação e Imprensa do TJAM no que se refere às redes sociais; Ser responsável pela criação, edição e publicação de conteúdo para redes sociais do Tribunal de Justiça do Amazonas e qualquer outra plataforma digital que venha a ser adotada pelo órgão; Atendimento a instituições parceiras; Intermediação de respostas entre internautas e TJAM; Organização e sistematização do trabalho desenvolvido pela(s) equipe(s) de Jornalismo e demais membros da Divisão de Divulgação e Imprensa; Execução de outras atividades de mesma natureza ou nível de complexidade associados ao trabalho desenvolvido.

7.5. São atribuições dos profissionais dos ocupantes dos postos de trabalho de JORNALISTAS: Atendimento à imprensa; Captação e elaboração de conteúdo jornalístico e institucional para os diversos canais de comunicação utilizados pelo órgão; Cobertura jornalística de eventos e sessões plenárias e de julgamento; Planejamento e execução de eventos para imprensa (entrevistas coletivas e similares), além de acompanhamento dos referidos; Atualização diária de página do Tribunal de Justiça do Amazonas, com levantamento de dados referente ao portal e intranet do TJAM; Executar outras atividades de mesma natureza ou nível de complexidade associados ao trabalho desenvolvido.

7.6. São atribuições dos profissionais ocupantes dos postos de trabalho de REPORTAGEM FOTOGRÁFICA e JORNALISTA/VIDEOMAKER: Registros fotográficos e de imagem de eventos, sessões plenárias, solenidades e afins; Tratamento de fotos e edição de imagens, seguindo orientação da Divisão de Divulgação e Imprensa do Tribunal de Justiça do Amazonas; Organização e catalogação de imagens no banco de imagens do Tribunal de Justiça do Amazonas, Flickr ou outros bancos de dados públicos e interno; Executar outras atividades de mesma natureza ou nível de complexidade associados ao trabalho desenvolvido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7.7. Equipamentos fotográficos, de filmagem e edição: Na execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, o Tribunal de Justiça do Amazonas não disponibilizará os equipamentos fotográficos, nem de filmagem e edição de imagens necessários para a realização das atividades pautadas ao profissional pela Divisão de Divulgação e Imprensa da Corte. Tendo em vista que os profissionais de Fotografia e de Filmagem/Edição (Videomaker) utilizarão equipamento próprio, a CONTRATADA deverá pagar aos funcionários, uma única vez, preferencialmente antes do início dos trabalhos, o adicional mínimo de 30% (trinta por cento) da sua remuneração mensal, sendo de responsabilidade da empresa o conserto em geral do equipamento, com exceção de mau uso ou imprudência, que caberá ao próprio profissional responsável pelo equipamento disponibilizado;

7.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao profissional que for selecionado para ocupar o posto de trabalho como repórter fotográfico, caso este não possua, o equipamento mínimo de: uma câmera fotográfica digital profissional de, no mínimo, 20 megapixels e full frame; 3 (três) lentes, com estabilizador de imagem, sendo 01 (uma) lente 16-35 mm f/2.8 L, 01 (uma) lente 24-105 mm f/4 L e 01 (uma) lente adequada; 02 (duas) baterias para câmeras; e 02 (dois) cartões de memória com, no mínimo, 32 gigabytes cada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao profissional que for selecionado para ocupar o posto de trabalho como Jornalista/Videomaker, caso este não possua, o equipamento mínimo de: um computador com processador I7 9700 3.6GHz, memória RAM 32gb, Rtx 2070, SSD 240 gb, HDD 2 também, monitor *ultrawide*. 01 (uma) câmera com tripé; equipamentos de iluminação adequados; 01 (um) microfone de mão - com ou sem fio - e 02 (dois) de lapela para entrevistas; Todos os serviços discriminados deverão ser executados com câmeras profissionais de 3CCD, no formato DVCAM, HDV e/ou tecnologia superior, com imagens de qualidade Broadcasting; Kit de Iluminação com rebatedores e acessórios compatíveis com os equipamentos especificados e com a exigência da qualidade Broadcasting, ou tecnologia superior. As especificações indicadas compreendem o conjunto mínimo de características desejado para cada serviço e foram estabelecidas para fins de avaliação e julgamento das propostas das licitantes. A empresa licitante poderá, a seu critério, ofertar serviços/equipamentos com características superiores às exigidas, desde que não haja a descaracterização do objeto;

7.10. São atribuições do profissional ocupante do posto de trabalho de DESIGN GRÁFICO: Criação e execução de conceitos, marcas, identidades visuais, campanhas e *namings*, assim como a aplicação em peças gráficas, audiovisuais, online e off-line; Diagramação de publicações online e off-line, como relatórios, livros e cartilhas; Produção de layouts gráficos para os canais de comunicação do Tribunal de Justiça do Amapá; Construção de manuais de marca, briefing, formulários e outros fluxos de demanda; Produção de peças para eventos e solenidades, assim como o acompanhamento e apoio na execução dos eventos; Execução de outras atividades de mesma natureza ou nível de complexidade associados ao trabalho desenvolvido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

8. DA JORNADA DE TRABALHO

8.1. Os postos de trabalho deverão funcionar no horário estabelecido pela Divisão de Divulgação e Imprensa, dentro do estabelecido pela carga horária dos profissionais alocados nos postos de trabalho. Ressalta-se a possibilidade de flexibilização de horas, a ser previamente discutida com a direção da Divisão de Divulgação e Imprensa, para evitar a descontinuidade da cobertura jornalística e institucional de todas as atividades do Poder Judiciário Estadual. Todos os profissionais que ocuparão os postos de trabalho previsto neste Termo de Referência ficarão subordinados à Direção da Divisão de Divulgação e Imprensa;

8.2. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, perfazendo 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, para o posto de Design Gráfico;

8.3. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, perfazendo 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira, para os postos de Jornalista, Jornalista de Mídias, Reportagem Fotográfica e Jornalista/Videomaker;

8.4. Caso haja prestação de serviços após a jornada de trabalho dos postos de trabalho, as horas excedentes às inicialmente contratadas, devidamente autorizadas, pelo CONTRATANTE, serão recompensadas através de pagamento de hora extra ao funcionário.

8.4.1. Quando de ocorrência de horas extras durante a execução contratual, o pagamento será efetuado por meio da apresentação da Nota Fiscal específica no valor constante no cálculo realizado com base na remuneração vigente, juntamente com o atesto de serviço assinado pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado;

8.4.2. Os custos com hora extra são eventuais e deverão ser pagos por demanda, apenas se ocorrer a respectiva despesa, mediante apuração mensal, devidamente comprovada e atestada pelo fiscal, uma vez que não é cabível o pagamento mensal permanente de custos eventuais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

8.4.3. A CONTRATADA estipula o número máximo de 4 (quatro) profissionais por mês autorizados a realizar hora extra, sendo estabelecido um rodízio entre os mesmos, determinado pela Diretoria da Divisão de Divulgação e Imprensa;

9. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

9.1. Requisitos técnicos para ocupante do posto de trabalho Jornalista de Mídias Sociais: Nível superior completo, Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, formado em instituição reconhecida pelo MEC, diploma devidamente registrado junto ao Ministério da Educação; Experiência mínima de 2 (dois) anos nas seguintes atividades, compatíveis com as atribuições previstas no subitem anterior: a. Edição de conteúdo para redes sociais; b. Interação; e. atendimento de entidades parceiras; Organização e sistematização de trabalho de equipe de redes sociais; Experiência mínima de 1 (um) ano em Comunicação Digital, preferencialmente no Poder Judiciário, ou formação acadêmica certificada equivalente; Comprovado conhecimento de mídias digitais, incluindo otimização de conteúdo para mecanismos de busca, produção e edição de conteúdo para plataformas *online*, funcionamento do Poder Judiciário e linguagem jurídica; portfólio ou currículo documentado pessoal que comprove a experiência exigida no tópico anterior; Facilidade de integrar-se em equipe; capacidade de liderança; criatividade e flexibilidade para coordenar programas e projetos de comunicação; credibilidade e dinamismo; Conhecimentos de informática: nível intermediário, especialmente no que se refere a plataformas de gestão de conteúdo de sites (CMS), produção e distribuição de mensagens de correio eletrônico (e-mail marketing); Conhecimento avançado em plataforma de redes sociais, gestão de conteúdo *online*, monitoramento e análise de métricas como *Google Analytics*, *Facebook Insights*, *Twitter Statistics*, entre outras;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

9.2. Requisitos Técnicos dos profissionais dos ocupantes dos postos de trabalho de Jornalista: Nível superior completo, Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, formado em instituição reconhecida pelo MEC; mínimo de 2 (dois) anos de experiência na área de Comunicação Social-Jornalismo, com atuação em veículo de comunicação ou como assessor de comunicação de instituição pública, privada ou do terceiro setor, tendo atuado como editor, gerente ou coordenador de atendimento em assessoria de instituição pública ou privada; experiência em cobertura jornalística de assuntos ligados, preferencialmente, ao Poder Judiciário, envolvendo noções de Direito, organização judiciária e linguagem jurídica, ou formação/especialização em Direito (concluída ou em andamento); capacidade de produção de notícias em tempo real; conhecimento de informática em nível de usuário e de mídias sociais; experiência no atendimento a jornalistas; amplo conhecimento da Língua Portuguesa e boa fluência verbal; aptidão, discrição, destreza e responsabilidade na execução das atividades;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

9.3. Requisitos Técnicos dos profissionais dos ocupantes dos postos de trabalho de Reportagem Fotográfica: Registro profissional no Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho, como repórter fotográfico ou jornalista; ou ensino médio completo ou curso técnico equivalente; experiência de 2 (dois) anos de exercício profissional, tendo trabalhado em atividades compatíveis com as relacionadas aos requisitos do posto de trabalho, inclusive no que se refere ao trato com altas autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário Estadual; capacidade de uso de softwares de edição de imagens e software para tratamento de imagens (adobe Photoshop e Adobe Lightroom, de preferência a versão CC); Comprovada experiência na realização de cobertura fotográfica de eventos e atividades institucionais; comprovados conhecimentos técnicos sobre o manuseio do equipamento e sobre iluminação e fotografia; portfólio ou currículo documentado pessoal que comprove a experiência exigida no tópico anterior; sensibilidade, criatividade e capacidade de trabalhar em equipe;

9.4. Requisitos Técnicos dos profissionais dos ocupantes dos postos de trabalho de Jornalista/Videomaker: ensino superior completo, preferencialmente em Comunicação Social, formado em instituição reconhecida pelo MEC; Experiência mínima de 6 (seis) meses nas seguintes atividades: Registro de imagens de eventos e solenidades, entrevistas e material para reportagens factuais e especiais, preferencialmente no Poder Judiciário; Edição de imagens; Produção, Roteirização e Direção de campanhas institucionais; Organização e catalogação de imagens; comprovados conhecimentos técnicos sobre o manuseio do equipamento, iluminação; portfólio ou currículo documentado pessoal que comprove a experiência exigida no tópico anterior; sensibilidade, criatividade e capacidade de trabalhar em equipe;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

9.5. Requisitos Técnicos dos profissionais dos ocupantes dos postos de trabalho de Design Gráfico: ensino superior completo, Bacharel em Design ou curso equivalente, formado em instituição reconhecida pelo MEC (diploma devidamente registrado junto ao Ministério da Educação); Experiência mínima de 6 (seis) meses nas seguintes atividades: Criação e execução de conceitos de campanha e marcas; Diagramação de publicações; Execução de layouts e peças gráficas; Experiência mínima de 6 (seis) meses em design gráfico, preferencialmente no Poder Judiciário, ou formação acadêmica equivalente; Comprovado conhecimento e experiência em direção de arte e arte finalização, design gráfico, tratamento de imagens e efeitos especiais; portfólio ou currículo documentado pessoal que comprove a experiência exigida no tópico anterior; sensibilidade, criatividade e capacidade de trabalhar em equipe; É imprescindível que o profissional tenha domínio de informática nos ambientes Microsoft Office e pacote Adobe (Adobe Photoshop, Illustrator, InDesign e outros) e outros softwares similares;

9.6. Os profissionais deverão demonstrar competência laboral com a área do serviço, manter a postura, discrição, aplicar os ensinamentos do treinamento/reciclagem quando ministrado pela CONTRATADA;

9.7. As comprovações, certificados e diplomas de cursos obrigatórios, nos casos em que a legislação exige, deverão ser apresentados ao Gestor do Contrato, quando solicitado, no prazo de até 5 (cinco) dias.

10. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS POSTOS DE TRABALHO

10.1. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

10.2. Comunicar, de imediato, qualquer dificuldade ou outro fato que venha a interferir na boa e perfeita execução dos serviços, que não seja de responsabilidade da CONTRATADA;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- 10.3. Cumprir a escala de serviço, observando rigorosamente os horários de entrada e saída;
- 10.4. Comunicar, com antecedência, a falta de qualquer material necessário ao cumprimento da execução dos serviços;
- 10.5. Ser assíduo e pontual;
- 10.6. Executar outras atividades correlatas à função, quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. Designar preposto para representá-la durante a execução do Contrato de prestação de serviços, com disponibilidade de pronto atendimento. Ao preposto, que deverá ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, de acordo com o art. 68 da Lei 8.666/93, compete, entre outras atividades, proceder aos contatos com o gestor (representante do CONTRATANTE), durante a execução do Contrato, bem como prestar atendimento aos seus profissionais em serviço;
- 11.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 11.3. Executar os serviços, objeto do presente Termo de Referência, e em seus anexos, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE;
- 11.4. Adequar seus processos internos de gestão de forma a atender, de forma eficaz e providente, a todas as obrigações previstas neste termo de referência, no edital da licitação e no contrato;
- 11.5. Antecipar-se relativamente ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, com adoção de medidas gerenciais internas que evitem a ocorrência de pagamentos de salários e/ou de benefícios, aos respectivos empregados, menores que os devidos e/ou em atraso;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

11.6. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aquela correlata à segurança e à medicina do trabalho;

11.7. Apresentar garantia de execução do contrato de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93;

11.8. Disponibilizar ao CONTRATANTE profissionais especializados nos serviços descritos para o posto de trabalho, de forma a atender a todas as atribuições e responsabilidades na execução dos serviços constantes deste Termo;

11.9. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a serem prestados, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, encargos obrigações, contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio transporte e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Administração em decorrência de Lei, Convenção Coletiva, ou outro instrumento equivalente;

11.10. Viabilizar o acesso de seus empregados, via Internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

11.11. A CONTRATADA está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos, sempre que solicitado pela fiscalização;

11.12. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços no Tribunal de Justiça do Amazonas, recrutando funcionários capacitados, com boas referências e, ainda, com suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

11.13. Contratar sob sua inteira responsabilidade, os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho mediante processo seletivo, no qual deverão ser observadas as seguintes condições:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Quitação com as obrigações do serviço militar, para os profissionais do sexo masculino;
- d) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- e) Apresentação de certidões de distribuição dos foros criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Justiça Estadual;
- f) Apresentação de folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Estadual do local onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- g) Atendimento aos requisitos profissionais para o exercício das atividades, previstos neste Termo de Referência;

11.14. Apresentar, previamente, à Divisão de Divulgação e Imprensa do Tribunal de Justiça do Amazonas a relação dos profissionais a serem alocados nos postos de trabalho, que atendam aos requisitos básicos deste Termo de Referência, podendo o gestor da referida Divisão recusar os que não preencherem as condições necessárias para o bom desempenho do serviço;

11.15. Proceder à avaliação técnica (aptidão profissional e psicológica) de todos os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho;

11.16. Manter os profissionais, quando em horário de funcionamento dos postos de trabalho, identificados mediante uso permanente de crachá, composto de cartão em PVC, com nome, foto, matrícula e os logotipos do Tribunal de Justiça do Amazonas e da empresa CONTRATADA, bem como de cartão magnético para acesso às dependências do Órgão;

11.17. Os custos de confecção para fins de ressarcimento por parte da Contratada serão apurados anualmente pelo Contratante com base nos valores gastos pelo órgão para confecção dos crachás, podendo, a critério da Contratada, ser comprovado por meio de notas fiscais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

11.18. Em caso de substituição do crachá de identificação, por dano, perda ou por outro motivo de responsabilidade do usuário, será(ão) cobrado(s) da CONTRATADA o(s) valor(s) correspondente(s) ao(s) custo(s) de confecção;

11.19. Ao final do Contrato, ou na substituição de profissional, a CONTRATADA devolverá, obrigatoriamente, ao Tribunal de Justiça do Amazonas os crachás de identificação dos postos de Trabalho;

11.20. Preencher, após autorização do CONTRATANTE, o posto vago, sob pena de glosa do valor correspondente ao período em que o posto de trabalho permaneceu desocupado, no caso de não ser possível a compensação;

11.21. No caso de falta ocorrida em posto de trabalho não suprido por outro profissional, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas;

11.22. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo que, por dolo ou culpa, seus profissionais causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE, devendo ser descontado o valor correspondente no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, conforme o caso;

11.23. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, devendo orientar os profissionais nesse sentido;

11.24. Assinar Termo de Confidencialidade da Informação e apresentar Acordo de Sigilo assinado pelos profissionais que serão alocados nos postos de trabalho;

11.25. Instruir os seus profissionais quanto às normas de segurança nas dependências do CONTRATANTE;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

11.26. Substituir definitivamente, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer profissional alocado no posto de trabalho cuja atuação, permanência, ou comportamento, sejam considerados, pelo CONTRATANTE, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou interesse do serviço público. Fica vedado o retorno dos profissionais substituídos às dependências do CONTRATANTE para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais ou por qualquer outro motivo;

11.27. Comunicar, por escrito, eventual atraso, paralisação ou quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

11.28. Apresentar ao CONTRATANTE plano de férias dos profissionais alocados nos postos de trabalho, para fins de avaliação, observada a necessidade de serviços do CONTRATANTE;

11.29. Efetuar o pagamento aos seus empregados, incondicionalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, recolher os tributos no prazo legal, até o último dia do mês, auxílio alimentação e vale transporte correspondentes ao mês, exigindo sempre que solicitadas, as respectivas comprovações;

11.30. O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, cabendo exclusivamente a esta a substituição de seus funcionários nas ocorrências de falta ou de interrupção no cumprimento da carga horária, a fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços;

11.31. Para possibilitar a execução de eventos fora de Manaus e acompanhamento de Desembargadores e Juízes em compromissos oficiais, quando demandado, a CONTRATADA deverá:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

11.31.1. arcar com as despesas referentes a eventuais deslocamentos, fornecendo o valor das diárias necessárias (traslados, hospedagens e alimentação) quando da prestação de serviços de apoio administrativo na área de cerimonial, em localidade distinta de Manaus;

11.31.2. efetuar depósito das diárias na conta dos profissionais em trânsito, observando tempo hábil para cobertura de custeio das despesas com traslados e hospedagem;

11.31.3. exigir dos profissionais alocados nos postos de trabalho a entrega dos documentos comprobatórios dos deslocamentos em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o retorno da missão institucional;

11.32. As Passagens Aéreas serão fornecidas pelo próprio Tribunal, sem custos para a CONTRATADA, conforme solicitação e comprovação da necessidade de viagem pela Diretora da Divisão de Divulgação e Imprensa;

11.33. A previsão quantitativa de diárias a serem utilizadas anualmente é de 20 (vinte) no total, estando a cargo da direção da Divisão de Divulgação e Imprensa a escolha dos funcionários que participarão da missão institucional;

11.34. O valor estipulado da diária foi calculado proporcionalmente ao valor de diária pago atualmente ao cargo de Analista Judiciário pelo Tribunal de Justiça do Amazonas;

11.35. A diária a ser paga, por funcionário, será de R\$ 800,00. Caso o evento seja realizado no interior do Estado do Amazonas, os funcionários farão jus a 60% do valor integral da diária paga ao cargo de Analista Judiciário, qual seja, a R\$ 432,00.

11.36. Em casos de pandemias, endemias, epidemias ou surtos, fornecer aos funcionários equipamentos de proteções individuais (EPI's) de acordo com as recomendações da organização mundial da saúde (OMS), ministério da saúde e decretos estaduais e municipais, fornecendo no mínimo: três (3) máscaras descartáveis por dia para cada funcionário e um (1) face shield para cada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Cabe ao Tribunal de Justiça do Amazonas, além do previsto e exigido pela Lei nº 8.666/1993 e normas regulamentares pertinentes:

12.2. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou funcionários da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;

12.3. Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;

12.4. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estipulados no Edital e no Contrato;

12.5. Exercer a fiscalização sobre os registros nas carteiras profissionais;

12.6. Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança institucional (controle de acesso de pessoas e veículos) e ao transporte;

12.7. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato;

12.8. Exigir a assinatura de Termo de Confidencialidade da Informação, por parte da Contratada, e de Acordo de Sigilo, por parte dos profissionais que serão alocados nos postos de trabalho, devido à natureza dos serviços e ao volume de informações que a Contratada terá acesso;

12.9. Designar gestor para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;

12.10. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando os prazos para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

12.11. Acompanhar o controle de frequência dos empregados encaminhado pela CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor máximo a ser contratado será conforme descrito a seguir:

ESTIMATIVA ANUAL DE GASTOS	
CUSTOS GERAIS COM OS POSTOS DE TRABALHO	R\$ 1.048.958,04
HORAS EXTRAS	R\$ 44.434,56
DIÁRIAS	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 1.109.392,60

13.2. O valor estimado desta contratação foi calculado com base na planilha de custos, apresentada no anexo II, e estará disponível aos licitantes para download no formato ".xls".



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

14. A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços constantes deste Termo serão executados sempre sob supervisão e orientação da Divisão de Divulgação e Imprensa do Tribunal de Justiça do Amazonas. A fiscalização será exercida por servidor, ou comissão de servidores do TJAM, preferencialmente da referida Divisão, que terá autoridade para proceder a toda e qualquer ação de orientação geral e controle da execução contratual, tais como:

- a) Solicitar à CONTRATADA e aos seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;
- c) Acompanhar e atestar a prestação dos serviços contratados e indicar a ocorrência de inconformidade desses serviços ou o não cumprimento do Contrato;
- d) Fiscalizar o cumprimento de suas determinações quanto aos salários, mediante exame da carteira de trabalho, previdência social e função profissional, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada à CONTRATANTE;
- e) O gestor do contrato solicitará à CONTRATADA que seus empregados verifiquem, por amostragem, se as contribuições previdenciárias estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio de senha própria fornecida pela CONTRATADA para acesso, via Internet, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil. Ao final de um ano, todos os empregados terão seus extratos avaliados;
- f) Mensalmente, por ocasião do recebimento dos serviços prestados, a unidade competente promoverá rigorosa conferência do faturamento, de acordo com registro próprio de Contrato da prestação dos serviços, e encaminhará para pagamento da fatura apenas após a CONTRATADA comprovar a quitação das obrigações sociais e trabalhistas;

25



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- g) Encaminhar à Divisão de Divulgação e Imprensa do Tribunal de Justiça do Amazonas os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas;
- i) A ação de fiscalização realizada por servidor não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. O Objeto do presente instrumento será executado em regime de empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

15.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global.

16. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

16.1. Será necessária a formalização de contrato para a execução dos serviços objeto desse termo.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto do Termo de Referência por parte da empresa contratada.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;

18.2. A CONTRATADA deverá emitir Relação nominal de prestadores, referente ao mês da prestação dos serviços, na qual constem todos os empregados que atuaram Na Divisão de Divulgação e Imprensa do Tribunal de Justiça do Amazonas, mesmo que transitoriamente em substituição à mão de obra faltante, com discriminação do período de atuação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

18.3. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de fornecimento dos auxílios devidos (alimentação, transporte, creche, etc.) com a respectiva data de disponibilização, quantidade, valor, mês de competência. Comprovante de quitação da Folha de Pagamento, emitido pela instituição financeira responsável pelo crédito em conta bancária do empregado, contendo nome completo do beneficiário, CPF, data do pagamento e valor creditado;

18.4. A CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos das Contribuições Previdenciárias e de FGTS. A manutenção dessa condição, ou a ocorrência reiterada da não apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, permitirá a notificação do fato à Divisão de Contratos deste Tribunal de Justiça e a rescisão contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do contrato e a ofensa à regra trazida no art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993;

18.5. O TJAM, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa a comprovação da situação individualizada, por empregado, dos depósitos referentes ao FGTS e dos recolhimentos das contribuições previdenciárias dos empregados;

18.6. Por ocasião das férias de empregado, deverá ser encaminhado o respectivo aviso e o comprovante de quitação ao trabalhador, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal;

18.7. Os Termos de Rescisão entregues ao CONTRATANTE deverão estar acompanhados do comprovante de pagamento das verbas rescisórias, caso o empregado não tenha recebido as verbas por ocasião da lavratura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, e conter a assinatura do empregado e do empregador;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

18.8. Quando ocorrer admissão ou demissão de pessoal, será necessário o encaminhamento dos exames médicos admissionais e demissionais dos empregados, das cópias das carteiras de trabalho com os registros feitos pela empresa, e, nos casos de demissão, dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, das notificações de aviso prévio, da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório e do extrato atualizado do FGTS, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal;

18.9. Quando exigível, os Termos de Rescisão deverão estar homologados pelo sindicato que assiste a categoria profissional do trabalhador;

18.10. O pagamento referente aos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas (pagamento do salário referente ao último mês de vigência do Contrato e quitação relativa à rescisão do Contrato de trabalho entre empregado e empregador, se for o caso), por parte da CONTRATADA, haja vista a implicação da responsabilidade subsidiária do CONTRATANTE (art. 71 da Lei 8.666/1993 e Enunciado nº 331 do TST);

18.11. Em conformidade com a Resolução nº 169/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na ocasião do pagamento mensal, serão retidos da CONTRATADA, em conta vinculada – bloqueada para movimentação – os custos relativos às provisões de férias e adicional de férias; ao 13º salário; à multa do FGTS por dispensa sem justa causa; à incidência dos encargos trabalhistas sobre os valores de 13º salário e férias com adicional; ao valor correspondente ao lucro proporcional proposto pela CONTRATADA; e ao valor das despesas com a cobrança de abertura e de manutenção da referida conta vinculada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que gerencia ou gerenciou por no mínimo 3 (três) anos, a contento, pelo menos, 3 (três) postos de trabalho, cujos profissionais tenham escolaridade de, no mínimo, ensino superior completo.

19.2. As exigências acima se justificam pelo risco e complexidade das atividades envolvidas no setor de Divulgação e Imprensa, visando garantir a capacidade da CONTRATADA em fornecer profissionais qualificados e aptos a realizar as tarefas propostas.

20. DA VIGÊNCIA

20.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os materiais produzidos em razão da execução do contrato, que envolvam a questão intelectual serão considerados de propriedade do CONTRATANTE, para todos os efeitos;

21.2. Todo o material produzido implicará autorização imediata de seu uso e a transferência total dos direitos autorais patrimoniais ao CONTRATANTE, respeitadas as normas e as legislações pertinentes ao tema, devendo ser repassado imediata e integralmente ao arquivo correspondente da Divisão de Divulgação e Imprensa do TJAM após a conclusão da atividade, tais como Banco de Imagens (Flickr) e outros, ficando, portanto, sob a tutela definitiva do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

21.3. O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

21.4. Os profissionais a serem colocados à disposição da CONTRATANTE não poderão ter qualquer tipo de vínculos com empresas do ramo jornalístico, bem como com blogs, portais de notícias, jornais impressos ou televisionados, rádio ou outras atividades afins;

21.5. A mesma proibição do subitem anterior aplica-se aos proprietários e sócios da empresa CONTRATADA, devendo ser comprovado o atendimento destes requisitos no momento do certame licitatório.

22. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO NO SIASG

22.1. O código SIASG/COMPASNET para a presente contratação será 00000538-0.

Manaus/AM, 09 de dezembro de 2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Acyane Socorro do Vale Pereira dos Santos

Diretora da Divisão de Divulgação e Imprensa

Geraldo Jorge Sales Rocha Júnior

Divisão de Infraestrutura e Logística

Joscelin James Guedelha da Silva

Diretor de Infraestrutura e Logística



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ANEXO I

COMPARAÇÃO DE VALORES SALARIAIS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

Posto de trabalho	Contrato TJMT	Contrato STF	Contrato CJF	Contrato CNJ	Méda da remuneração
Jornalista de mídias sociais	R\$ 4.500,00	R\$ 5.898,90	R\$ 5.492,76	R\$ 6.576,59	R\$ 5.617,06
Jornalista	R\$ 5.500,00	R\$ 5.895,90	R\$ 5.492,76	R\$ 6.576,59	R\$ 5.866,31
Reportagem fotográfica	-	R\$ 5.511,76	R\$ 5.132,83	R\$ 4.305,43	R\$ 4.983,34
Design Gráfico	-	R\$ 3.636,96	-	R\$ 4.739,57	R\$ 4.188,27
Jornalista/Videomaker	R\$ 3.800,00	-	R\$ 4.942,88	R\$ 4.305,43	R\$ 4.349,44



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO II-A – JORNALISTA DE MÍDIAS SOCIAIS

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Jornalista de mídias sociais	Posto	1

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho	
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E	
E	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Jornalista de mídias sociais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2611-25
3	Salário da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 5.617,06
B	Adicional de Insalubridade	
C	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	R\$ 5.617,06

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33333333%	R\$ 468,09
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 624,06
	Subtotal	19,44333333%	R\$ 1.092,15

33



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	7,1551466667%	R\$ 401,91
TOTAL		26,60%	R\$ 1.494,06

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1.123,41
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 140,43
C	SAT	3,00%	R\$ 168,51
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 84,26
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 56,17
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 33,70
G	INCRA	0,20%	R\$ 11,23
H	FGTS	8,00%	R\$ 449,36
TOTAL		36,80%	R\$ 2.067,07

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ -	
B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	R\$ -	
C	Plano de Benefício Social Familiar		
D			
E	Auxílio creche		
F	Seguro de vida, invalidez		
G	Outros (especificar)		
Total de Benefícios mensais e diários		R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,598480%	R\$ 1.494,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 2.067,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ -
TOTAL		63,398480%	R\$ 3.561,13

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
---	------------------------	---	-------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A	Aviso prévio indenizado	0,4200%	R\$	23,59
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	R\$	1,89
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,0773%	R\$	4,34
D	Aviso prévio trabalhado	1,9400%	R\$	108,97
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,7139%	R\$	40,10
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,0000%	R\$	224,68
TOTAL		7,1848%	R\$	403,57

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
Submódulo 4.1 – Ausências Legais.

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	1,66%	R\$ 93,24
B	Licença paternidade	0,02%	R\$ 1,12
C	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,69
D	Afastamento maternidade	0,57%	R\$ 32,02
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal		2,28%	R\$ 128,07
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,839040%	R\$ 47,13
TOTAL		3,119040%	R\$ 175,20

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	3,12%	R\$ 175,20
TOTAL		3,12%	R\$ 175,20

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos - face shield e máscara (item 11.36 do TR)	
Total de Insumos diversos		R\$ -

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
---	------------------------------------	---	-------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A	Custos Indiretos	11,34%	R\$	1.106,44
B	Lucro	13,50%	R\$	1.466,56
C	Tributos	8,65%	R\$	1.167,53
	PIS	0,65%	R\$	87,73
	COFINS	3,00%	R\$	404,93
	ISS	5,00%	R\$	674,87
	Total		R\$	3.740,53

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 5.617,06
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.561,13
C	Módulo 3- Provisão para Rescisão	R\$ 403,57
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 175,20
E	Módulo 5- Insumos Diversos	R\$ -
	Subtotal (A + B +C+ D+ E)	R\$ 9.756,96
F	Módulo 6- Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 3.740,53
	Valor total por empregado	R\$ 13.497,49



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ANEXO II-B – JORNALISTA

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Jornalista	Posto	3

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho	
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E	
E	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Jornalista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2611-25
3	Salário da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 5.866,31
B	Adicional de Insalubridade	
C	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	R\$ 5.866,31

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33333333%	R\$ 488,86
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 651,75
	Subtotal	19,44333333%	R\$ 1.140,61
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	7,1551466667%	R\$ 419,74
	TOTAL	26,598480%	R\$ 1.560,35

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1.173,26
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 146,66
C	SAT	3,00%	R\$ 175,99
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 87,99
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 58,66
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 35,20
G	INCRA	0,20%	R\$ 11,73
H	FGTS	8,00%	R\$ 469,30
TOTAL		36,80%	R\$ 2.158,79

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ -	
B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	R\$ -	
C	Plano de Benefício Social Familiar		
D			
E	Auxílio creche		
F	Seguro de vida, invalidez		
G	Outros (especificar)		
Total de Benefícios mensais e diários		R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,598480%	R\$ 1.560,35
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 2.158,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ -
TOTAL		63,398480%	R\$ 3.719,14

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,4200%	R\$ 24,64
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	R\$ 1,97
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,0773%	R\$ 4,53
D	Aviso prévio trabalhado	1,9400%	R\$ 113,81

38



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,7139%	R\$	41,88
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,0000%	R\$	234,65
TOTAL		7,1848%	R\$	421,48

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
Submódulo 4.1 – Ausências Legais.

4.1	Ausências Legais	%		Valor (R\$)
A	Ausências Legais	1,66%	R\$	97,38
B	Licença paternidade	0,02%	R\$	1,17
C	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	1,76
D	Afastamento maternidade	0,57%	R\$	33,44
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
Subtotal		2,28%	R\$	133,75
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,839040%	R\$	49,22
TOTAL		3,119040%	R\$	182,97

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	3,12%	R\$	182,97
TOTAL		3,12%	R\$	182,97

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Equipamentos - face shield e máscara (item 11.36 do TR)		
Total de Insumos diversos			R\$ -

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	11,34%	R\$	1.155,53
B	Lucro	13,50%	R\$	1.531,63
C	Tributos	8,65%	R\$	1.219,34
	PIS	0,65%	R\$	91,63
	COFINS	3,00%	R\$	422,89
	ISS	5,00%	R\$	704,82



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

	Total		R\$ 3.906,50
--	--------------	--	---------------------

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 5.866,31
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.719,14
C	Módulo 3- Provisão para Rescisão	R\$ 421,48
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 182,97
E	Módulo 5- Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B +C+ D+ E)		R\$ 10.189,90
F	Módulo 6- Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 3.906,50
Valor total por empregado		R\$ 14.096,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ANEXO II-C – REPORTAGEM FOTOGRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Reportagem fotográfica	Posto	1

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho	
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E	
E	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Reportagem fotográfica
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2611-25
3	Salário da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 4.983,34
B	Adicional de Insalubridade	
C	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	R\$ 4.983,34

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333333%	R\$ 415,28
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 553,65
	Subtotal	19,443333%	R\$ 968,93
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	7,1551467%	R\$ 356,57
	TOTAL	26,598480%	R\$ 1.325,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 996,67
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 124,58
C	SAT	3,00%	R\$ 149,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 74,75
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 49,83
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 29,90
G	INCRA	0,20%	R\$ 9,97
H	FGTS	8,00%	R\$ 398,67
TOTAL		36,80%	R\$ 1.833,87

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ -	
B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	R\$ -	
C	Plano de Benefício Social Familiar		
D			
E	Auxílio creche		
F	Seguro de vida, invalidez		
G	Outros (especificar)		
Total de Benefícios mensais e diários		R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,598480%	R\$ 1.325,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 1.833,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ -
TOTAL		63,398480%	R\$ 3.159,37

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,4200%	R\$ 20,93
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	R\$ 1,67



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,0773%	R\$	3,85
D	Aviso prévio trabalhado	1,9400%	R\$	96,68
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,7139%	R\$	35,58
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,0000%	R\$	199,33
TOTAL		7,1848%	R\$	358,04

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
Submódulo 4.1 – Ausências Legais.

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)	
A	Ausências Legais	1,66%	R\$	82,72
B	Licença paternidade	0,02%	R\$	1,00
C	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	1,50
D	Afastamento maternidade	0,57%	R\$	28,41
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
Subtotal		2,28%	R\$	113,63
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,839040%	R\$	41,81
TOTAL		3,12%	R\$	155,44

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais	3,12%	R\$	155,44
TOTAL		3,12%	R\$	155,44

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	Equipamentos - face shield e máscara (item 11.36 do TR)		
Total de Insumos diversos		R\$	-

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	11,34%	R\$	981,61
B	Lucro	13,50%	R\$	1.168,59
C	Tributos	8,65%	R\$	1.023,27



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PIS	0,65%	R\$	76,90
COFINS	3,00%	R\$	354,89
ISS	5,00%	R\$	591,48
Total		R\$	3.173,47

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	4.983,34
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	3.159,37
C	Módulo 3- Provisão para Rescisão	R\$	358,04
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	155,44
E	Módulo 5- Insumos Diversos	R\$	-
	Subtotal (A + B +C+ D+ E)	R\$	8.656,19
F	Módulo 6- Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	3.173,47
	Valor total por empregado	R\$	11.829,66



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ANEXO II-D – DESIGN GRÁFICO

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Design gráfico	Posto	1

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho	
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E	
E	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Design gráfico
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2624-10
3	Salário da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 4.188,27
B	Adicional de Insalubridade	
C	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	R\$ 4.188,27

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33333333%	R\$ 349,02
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 465,32
	Subtotal	19,44333333%	R\$ 814,34
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	7,15514667%	R\$ 299,68
	TOTAL	26,598480%	R\$ 1.114,02

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 837,65
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 104,71
C	SAT	3,00%	R\$ 125,65
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 62,82
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 41,88
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 25,13
G	INCRA	0,20%	R\$ 8,38
H	FGTS	8,00%	R\$ 335,06
TOTAL		36,80%	R\$ 1.541,28

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ -	
B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	R\$ -	
C	Plano de Benefício Social Familiar		
D			
E	Auxílio creche		
F	Seguro de vida, invalidez		
G	Outros (especificar)		
Total de Benefícios mensais e diários		R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,598480%	R\$ 1.114,02
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 1.541,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ -
TOTAL		63,398480%	R\$ 2.655,30

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,4200%	R\$ 17,59
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	R\$ 1,41
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,0773%	R\$ 3,24
D	Aviso prévio trabalhado	1,9400%	R\$ 81,25



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,7139%	R\$	29,90
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,0000%	R\$	167,53
TOTAL		7,1848%	R\$	300,92

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
Submódulo 4.1 – Ausências Legais.

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	1,66%	R\$ 69,53
B	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,84
C	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,26
D	Afastamento maternidade	0,57%	R\$ 23,87
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal		2,28%	R\$ 95,50
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,839040%	R\$ 35,14
TOTAL		3,119040%	R\$ 130,64

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	3,12%	R\$ 130,64
TOTAL		3,12%	R\$ 130,64

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos - face shield e máscara (item 11.36 do TR)	
Total de Insumos diversos		R\$ -

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	11,34%	R\$ 825,00
B	Lucro	13,50%	R\$ 982,14
C	Tributos	8,65%	R\$ 629,30
	PIS	0,65%	R\$ 47,29
	COFINS	3,00%	R\$ 218,25
	ISS	5,00%	R\$ 363,76



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

	Total		R\$ 2.436,44
--	--------------	--	---------------------

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	4.188,27
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.655,30
C	Módulo 3- Provisão para Rescisão	R\$	300,92
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	130,64
E	Módulo 5- Insumos Diversos	R\$	-
Subtotal (A + B +C+ D+ E)			R\$ 7.275,13
F	Módulo 6- Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	2.436,44
Valor total por empregado			R\$ 9.711,57



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ANEXO II-E – JORNALISTA/VIDEOMAKER

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Jornalista/Videomaker	Posto	1

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho	
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E	
E	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Jornalista/Videomaker
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2611-25
3	Salário da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 4.349,44
B	Adicional de Insalubridade	
C	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	R\$ 4.349,44

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33333333%	R\$ 362,45
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 483,22
	Subtotal	19,44333333%	R\$ 845,67
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	7,155146667%	R\$ 311,21
	TOTAL	26,598480%	R\$ 1.156,88

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 869,89
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 108,74
C	SAT	3,00%	R\$ 130,48
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 65,24
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 43,49
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 26,10
G	INCRA	0,20%	R\$ 8,70
H	FGTS	8,00%	R\$ 347,96
TOTAL		36,80%	R\$ 1.600,60

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ -	
B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	R\$ -	
C	Plano de Benefício Social Familiar		
D			
E	Auxílio creche		
F	Seguro de vida, invalidez		
G	Outros (especificar)		
Total de Benefícios mensais e diários		R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,598480%	R\$ 1.156,88
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 1.600,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ -
TOTAL		63,398480%	R\$ 2.757,48

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,4200%	R\$ 18,27
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	R\$ 1,46
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,0773%	R\$ 3,36
D	Aviso prévio trabalhado	1,9400%	R\$ 84,38

50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,7139%	R\$	31,05
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,0000%	R\$	173,98
TOTAL		7,1848%	R\$	312,50

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
Submódulo 4.1 – Ausências Legais.

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)	
A	Ausências Legais	1,66%	R\$	72,20
B	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,87
C	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	1,30
D	Afastamento maternidade	0,57%	R\$	24,79
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
Subtotal		2,28%	R\$	99,16
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,84%	R\$	36,49
TOTAL		3,12%	R\$	135,65

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais	3,12%	R\$	135,65
TOTAL		3,12%	R\$	135,65

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	Equipamentos - face shield e máscara (item 11.36 do TR)		
Total de Insumos diversos		R\$	-

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	11,34%	R\$	856,74
B	Lucro	13,50%	R\$	1.019,93
C	Tributos	8,65%	R\$	653,51
	PIS	0,65%	R\$	49,11
	COFINS	3,00%	R\$	226,65
	ISS	5,00%	R\$	377,75



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

	Total		R\$ 2.530,18
--	--------------	--	---------------------

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 4.349,44
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.757,48
C	Módulo 3- Provisão para Rescisão	R\$ 312,50
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 135,65
E	Módulo 5- Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B +C+ D+ E)		R\$ 7.555,07
F	Módulo 6- Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 2.530,18
Valor total por empregado		R\$ 10.085,25



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ANEXO II-F – QUADRO-RESUMO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (B)	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (C) = (A)X(B)
Jornalista de mídias sociais	Posto	1	R\$ 13.497,49	R\$ 13.497,49
Jornalista	Posto	3	R\$ 14.096,40	R\$ 42.289,20
Reportagem fotográfica	Posto	1	R\$ 11.829,66	R\$ 11.829,66
Design gráfico	Posto	1	R\$ 9.711,57	R\$ 9.711,57
Jornalista/Videomaker	Posto	1	R\$ 10.085,25	R\$ 10.085,25
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 87.413,17
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO				R\$ 1.048.958,04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ANEXO III

ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAS

Posto de trabalho	Jornalista de mídias sociais	Jornalista	Reportagem fotográfica	Design gráfico	Jornalista/ Videomaker
Salário	R\$ 5.617,06	R\$ 5.866,31	R\$ 4.983,34	R\$ 4.188,27	R\$ 4.349,44
Horas trabalhadas semanais	30	30	30	40	30
Horas trabalhadas mensais	120	120	120	160	120
Horas extras realizadas no mês	10	12	16	12	12
Salário-hora	R\$ 46,81	R\$ 48,89	R\$ 41,53	R\$ 26,18	R\$ 36,25
Valor da hora extra	R\$ 70,22	R\$ 73,34	R\$ 62,30	R\$ 39,27	R\$ 54,38
Total de horas extras no mês	R\$ 702,20	R\$ 880,08	R\$ 996,80	R\$ 471,24	R\$ 652,56
Total de horas extras no ano	R\$ 8.426,40	R\$ 10.560,96	R\$ 11.961,60	R\$ 5.654,88	R\$ 7.830,72
Total anual de horas extras considerando todos os postos de trabalho					R\$ 44.434,56



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ANEXO IV

ESTIMATIVA DE DIÁRIAS

POSTO DE TRABALHO	VALOR DA DIÁRIA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE DIÁRIAS	VALOR ANUAL ESTIMADO
Todos os postos	R\$ 800,00	20	R\$ 16.000,00